

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021/2026							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026CT000008				PARECER ÚNICO			
1.0 IDENTIFICAÇÃO							
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental							
Nome:	Ricardo Santana Ribeiro						
CPF / CNPJ:	042.***.*** - 40						
Endereço:	Rua Aristhoteles Evaristo Alves, nº 107, apto 102, Bairro Jardim Inês Groppo.						
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36503-014		
Telefone:	(32) 998299273	E-mail:	ricardo9santana@gmail.com				
1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel							
Nome:	Ricardo Santana Ribeiro						
CPF / CNPJ:	042.***.*** - 40						
Endereço:	Rua Aristhoteles Evaristo Alves, nº 107, apto 102, Bairro Jardim Inês Groppo.						
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	365000-091		
Telefone:	(32) 998299273	E-mail:	ricardo9santana@gmail.com				
1.3 Identificação do Imóvel							
Localização: ☒ URBANA ☐ RURAL ☐ EXPANSÃO URBANA ☐ DISTRITO				Regional			
Endereço	Lote 28, Quadra H, Rua Pedro Lopes Filho (Rua G), Cyro Fernandes, Ubá-MG						
Município	Ubá	UF	MG	CEP	-		
1.4 Localização Geográfica							
Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude			
	Grau: 21°	Min: 8'	Seg: 49.83"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 58.63"O	
2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO							
☒	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel				
☐	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:					
2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA							
☐	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO						
☐	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE						
☐	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA						
☒	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS						
☐	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL						
2.2 Característica do Ambiente							
Área de Intervenção:	-	Área da Imóvel:	243,09 m²				
Nº de Indivíduos:	1	Rendimento Lenhoso:					
CAR/INS.MUNICIPAL:							

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira, Engenheiro Florestal, CREA - MG: 208332-D Márcio Flávio Cazarim Junior, Engenheiro Civil, CREA - MG: 326697	
ART Nº:	ART Nº MG20264595016 ART Nº 20264981404	N/A: ☐

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Elaboração e gerenciamento do projeto de terraplanagem por profissional habilitado;
2. Manutenção de 102,14 m² área permeável em terreno natural no interior do imóvel, referente a uma taxa permeável de 42,02%, aliado à presença de dispositivos para a captação e direcionamento adequado das águas pluviais, conforme projeto arquitetônico da edificação;
3. Plantio de 05 mudas de espécies identificadas e catalogadas de ipê-amarelo - Handroanthus sp., na mesma sub-bacia hidrográfica onde se localiza o empreendimento em sistema de recuperação de áreas antropizadas, com acompanhamento de profissional legalmente habilitado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme as disposições da Lei Estadual nº 9.743/1988 e Lei Estadual nº 20.308/2012.

Das medidas compensatórias:

1. Execução de um Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF, A compensação ambiental se dará mediante o plantio de 05 (cinco) mudas de espécies nativas de ipê-amarelo do Bioma Mata Atlântica do gênero Handroanthus, valendo-se do sistema de linhas e entrelinhas, com espaçamento de 3x3 metros entre plantas (9 m² área útil por muda), abrangendo área total de 45 m² no interior da área verde, do Loteamento São Leopoldo .
2. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
3. Apresentar a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 24/06/2025	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

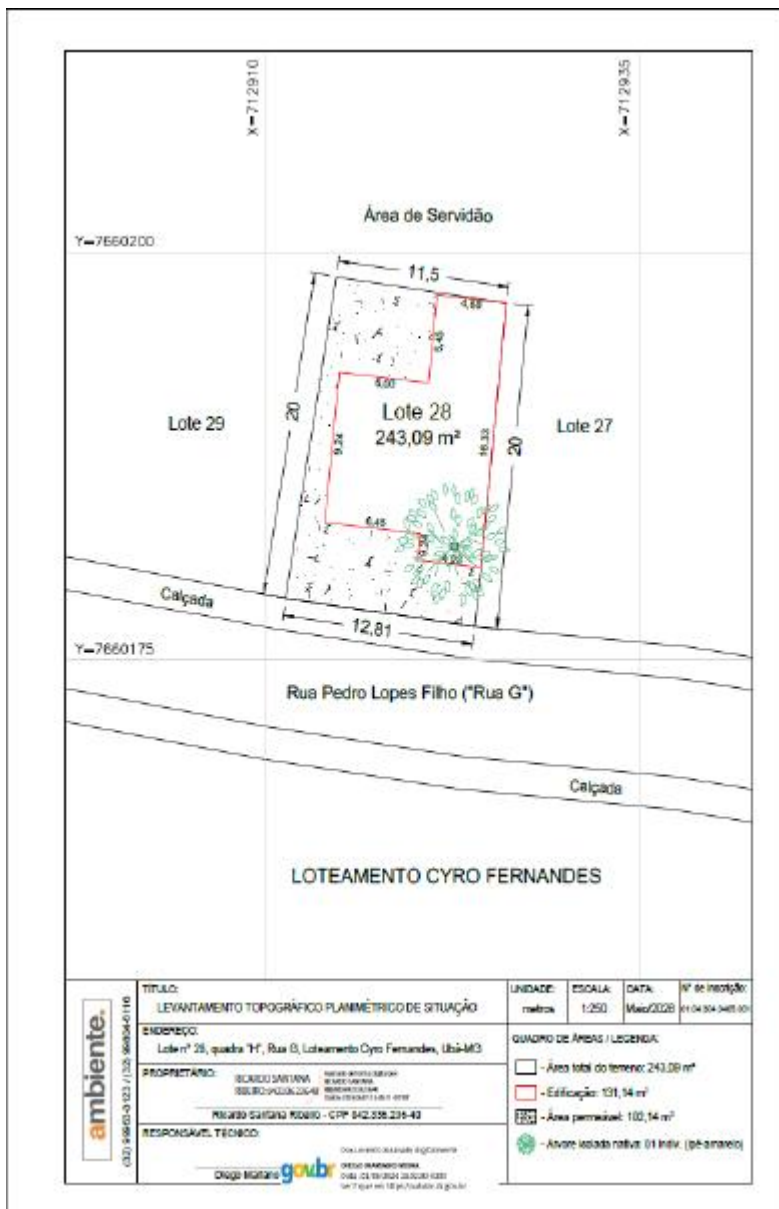
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2026CT000008**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **23 de junho de 2026.**

Responsável pela Intervenção

RICARDO SANTANA
RIBEIRO:04233623640

Assinado de forma digital por RICARDO SANTANA
RIBEIRO:04233623640
Dados: 2026.06.30 16:17:45 -03'00'

Responsável pelo Uso do Solo

RICARDO SANTANA
RIBEIRO:04233623640

Assinado de forma digital por RICARDO
SANTANA RIBEIRO:04233623640
Dados: 2026.06.30 16:18:05 -03'00'

Autoridade Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEFC-7D6A-E930-F91A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO SANTANA RIBEIRO (CPF 042.XXX.XXX-40) em 30/06/2026 16:17:45 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RICARDO SANTANA RIBEIRO (CPF 042.XXX.XXX-40) em 30/06/2026 16:18:05 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOSÉ DAMATO NETO (CPF 071.XXX.XXX-09) em 01/07/2026 18:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/07/2026 às 18:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/EEFC-7D6A-E930-F91A>